

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.291/2019-GP/PMC

Cáceres - MT, 10 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

Ref. Memorando nº 31.520/2019, de 25/11/2019.

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação desse Egrégio Parlamento o Projeto de Lei nº 064, de 09/12/2019, que *dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências*, anexo.

Trata-se de Projeto de Lei oriundo de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando em epígrafe.

O Crédito Adicional Especial a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), mediante a anulação parcial de dotação orçamentária, com suplementação, se necessário, de até o limite de 20%, para cobrir despesas da referida pasta relativas à amortização da dívida contratada e seus encargos, destinados a investimento em educação básica, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 6856, cópia apensa.

Especificamente, refere-se à previsão orçamentária para juros a serem pagos no período de carência e amortização do principal, dos contratos de financiamento nº 20/00200-9 e 20/00201-7, firmados com Banco do Brasil, para aquisição de ônibus escolares, integrantes da frota do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

O referido Projeto de Lei tem por fundamento a Lei nº 9.394/96 (LDB), em seu artigo 70, estabelece que :



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

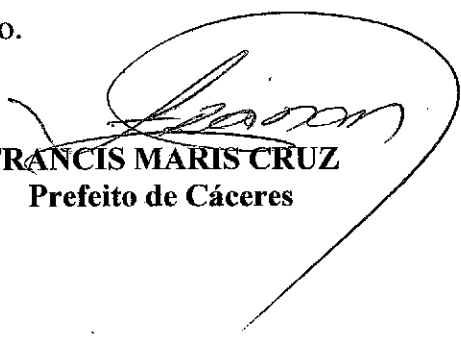
Ofício nº 1.291/2019-GP/PMC - fls. 02

Art. 70. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;

Levando-se em consideração o ora exposto, solicitamos a Vossa Excelência e demais edis que analisem e aprovem o Projeto de Lei em tela, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Aproveitamos o ensejo para reiterar as expressões do nosso mais profundo respeito e consideração.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 064, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte sete mil reais).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	01 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	28 - Encargos Especiais
Subfunção:	843 - Serviço da Dívida Interna
Programa:	1008 - EQUILÍBRIO FISCAL
Proj/Atividade:	9.005 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E SEUS ENCARGOS

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida por Contrato	(10 1) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -Educação	207.000,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	(101) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -Educação	120.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorre da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	01 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	1004 - EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Proj/Atividade:	1.064 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	(101) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	327.000,00

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.720, de 24 de dezembro de 2018-LOA/2019, Lei nº 2.676, de 30 de Julho de 2018-LDO/2019 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no corrente exercício financeiro as dotações criadas nesta Lei até o limite de 20% (vinte por cento) do valor fixado no artigo 1º.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 09 de dezembro de 2019.


FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2019

em : 26/11/2019 17:30

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 6856**Ficha Nº : **435** Processo Nº :

Unidade : 020702 COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional : 12.361.1004.1064.0000 AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLARES

Cat. Econ. : 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código de Aplicação: 200 000 Fonte Recurso: 0 1 01

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
822.000,00	0,00	-102.748,00	67.952,00	651.300,00

Data Histórico

26/11/2019 BLOQUEIO PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESA PARA AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA DA AQUISIÇÃO DOS ONIBUS.

VALOR DA RESERVA	327.000,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	327.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	324.300,00